



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, do Fundo Municipal de Assistência Social, para diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

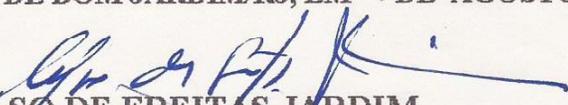
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 126.420,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para diversas dotações Orçamentárias conforme Anexo I do presente:

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito são os provenientes do excesso de arrecadação apurado conforme o § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, considerando a tendência do exercício.

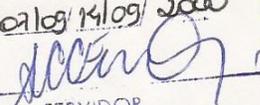
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

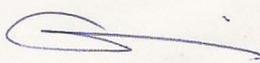
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE AGOSTO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM

Prefeito Municipal

para classificar pelo n.º 509

PUBLICADO
Em 09/09/2000

SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 412373 - SGG





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 741 DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor de Reforço	Valor do Recurso
02	4001.08411851.037	4120	15.000,00	-----
05	4001.08411852.072	3120	30.577,67	-----
14	4001.15810212.043	3131	15.850,00	
18	4001.15814852.083	3120	30.066,67	-----
21	4001.15814852.108	3132	34.925,66	-----
		Total	126.420,00	126.420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 017/2000

Bom Jardim, 08 de agosto de 2000.

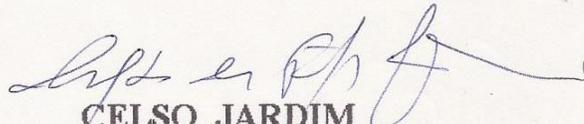
Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício Financeiro de 2000, proveniente de excesso de arrecadação.

Solicito ainda que esta Mensagem seja apreciada na forma do Art. 33, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 291/00

Bom Jardim/RJ, 08 de agosto de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho em anexo a Mensagem nº 017/2000 e o incluso Projeto de Lei, referente a abertura de Crédito Suplementar - Exercício Financeiro de 2000, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para apreciação desta Casa Legislativa.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA